

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo
Círculo: Bragança
Sessão: Secundário

## Projecto de Recomendação:

**Exposição de motivos:** (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Considerando o tema proposto, “A República”, e dado que o Parlamento Jovem nos concede a oportunidade de ter uma voz mais activa dentro da sociedade em que estamos inseridos, baseamos o nosso projecto num conjunto de situações que consideramos poderem ser alteradas. Ao analisar a Constituição da República Portuguesa, decretada pela primeira vez na Sessão Plenária de 26 de Abril de 1976, dois anos depois de uma das Revoluções mais emblemáticas, verificamos que, parte do que foi proposto nessa altura, continua ainda hoje por concretizar. São algumas destas medidas que nos propomos discutir, assim:

Começamos por abordar a Regionalização, uma proposta inicial que visava a divisão de Portugal em Regiões Administrativas e que, até à actualidade, foi novamente abordada, mas nunca aceite. Na nossa primeira medida, propomos: a concretização do projecto da Regionalização, nos termos em que foi proposto em 1976 (artigo 255º a 262º da CRP). A realização desta medida iria conferir a todas as regiões, uma maior autonomia, permitindo ainda à população uma maior proximidade ao seu órgão decisor. Além disso, a existência de uma Assembleia Regional por cada Região, permitirá fazer uma distribuição de divisas a nível regional muito mais apropriada às necessidades de cada município pertencente à mesma, dado que existe uma análise mais detalhada e aprofundada dessas necessidades individuais, tais como serviços de saúde e de educação.

Seguidamente, e continuando a visar um aumento da descentralização do poder, constatámos o facto de o nº de deputados de cada círculo eleitoral ser obtido com base num sistema de representação, em que a um dado número de votos obtidos irá corresponder um número de mandatos (pelo Método de Hondt, introduzido por Victor D’Hondt, Professor de Direito na Universidade de Gand, na Bélgica). Desta forma, são privilegiados sempre os círculos eleitorais maiores e com maior número de eleitores. Como segunda medida, propomos: que a determinação do número de mandatos de cada círculo seja feita, igualmente de forma proporcional, mas em relação à área territorial e não ao número de

*Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.*

eleitores. Assim sendo, obter-se-ia uma distribuição de mandatos muito mais equilibrada, conferindo uma maior igualdade de representação e oportunidades entre os diferentes círculos eleitorais.

Por fim, abordamos o tema da inconstitucionalidade. A declaração da inconstitucionalidade cabe ao Tribunal Constitucional. Ainda assim, este apenas pode declarar oficialmente a inconstitucionalidade ou a ilegalidade de uma norma, se esta já tiver sido julgada em três casos concretos (artigo 281º, nº 3). Desta forma, muitos dos casos poderão nunca vir a ser punidos, levando a que permaneçam, no nosso meio, questões que abalam aquilo a que, um dia, nos propusemos honrar e cumprir. Posto isto, terceira medida, propomos que: sempre que o Tribunal Constitucional considere a inconstitucionalidade de uma norma, a mesma possa ser imediatamente julgada no primeiro caso, desde que esta seja aceite por unanimidade dos membros.

Em suma, consideramos que as mudanças que propomos irão, não só contribuir para reforçar valores como a igualdade, a democracia e a ética, mas também proporcionar uma maior harmonização entre os cidadãos, o nosso regime político e os seus representantes.

**Medidas propostas:** (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. Concretizar o projecto da Regionalização, nos termos em que foi proposto em 1976 (artigo 255º a 262º da CRP).

2. A determinação do número de mandatos de cada círculo deverá ser feita, igualmente de forma proporcional, mas em relação à área territorial e não ao número de eleitores.

3. Sempre que o Tribunal Constitucional considere a inconstitucionalidade de uma norma, a mesma deverá ser imediatamente declarada no primeiro caso, desde que esta seja aceite por unanimidade dos membros.